

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Componentes de formação		Carga horária semanal a)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III b) (Ing ou Fran)	2	2	--
	Filosofia	2	2	--
	Educação Física	2	2	2
Específica	Matemática A	3	3	3
	Opções: c)			
	Física e Química A	3,5	3,5	--
	Biologia e Geologia	3,5	3,5	--
	Geografia A j)	3	3	
	Opções (d)	--	--	
	Biologia	--	--	2
	Geologia	--	--	2
	Física	--	--	2
	Química	--	--	2
	Opções e)			
	Psicologia B f)			2
	Geografia C f)			2
	Aplicações informáticas B f)			2
Língua Estrangeira II ou III f) g)			2	
Educação Moral e Religiosa h)		0,5	1 (2x45)	1(2x45)
Tempo a cumprir i)		17,5 a 18,5	18 a 19	11,5 a 12,5

- a) Carga horária semanal organizada em blocos de 90 minutos
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- d) e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d)
- f) Oferta dependente do PEE da escola – conjunto de disciplinas comuns a todos os cursos
- g) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na formação geral no 10º e 11º anos
- h) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 1x45 minutos (10º ano) e de 2x45 minutos (11º e 12º anos)
- i) Carga máxima em função das opções dos diversos cursos.
- j) Cf. artigo 16º da Portaria nº 226-A/2018 de 7 de agosto (percurso formativo próprio com permuta de disciplinas) e anexo VI da referida portaria- disciplinas bienais da componente de formação específica objeto de permuta
- k) Componente desenvolvida cf. alínea d) do ponto 4 do artigo 10º da Portaria nº 226/2018 de 7 de agosto.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES					
Componentes de formação			Carga horária semanal a)		
			10.º	11.º	12.º
Geral	Português	Cidadania e desenvolvimento K)	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III b) (Ing ou Fran)		2	2	--
	Filosofia		2	2	--
	Educação Física		2	2	2
Específica	História A		3	3	3
	Opções: c)				
	Matemática Aplic. Ciências Sociais		3	3	--
	Geografia A		3	3	--
	Língua Estrangeira II ou III (Francês esp.)		3	3	
	Biologia e geologia j)		3,5		
	Opções (d)				
	Geografia C	--	--	2	
	Psicologia B	--	--	2	
	Língua Estrangeira II ou III g)	--	--	2	
Opções e)					
Aplicações informáticas B f)			2		
Educação Moral e Religiosa h)			0,5 (1x45)	1 (2x45)	1 (2x45)
Tempo a cumprir i)			17 a 18	17 a 18	11,5 a 12,5

a) Carga horária semanal organizada em blocos de 90 minutos

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

d) e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d)

f) Oferta dependente do PEE da escola – conjunto de disciplinas comuns a todos os cursos

g) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na formação geral no 10º e 11º anos

h) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 1x45 minutos (10º ano) e de 2x45 minutos (11º e 12º anos)

i) Carga máxima em função das opções dos diversos cursos.

J) Cf. artigo 16º da Portaria nº 226-A/2018 de 7 de agosto (percurso formativo próprio com permuta de disciplinas) e anexo VI da referida portaria- disciplinas bienais da componente de formação específica objeto de permuta

k) Componente desenvolvida cf. alínea d) do ponto 4 do artigo 10º da Portaria nº 226/2018 de 7 de agosto.

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS					
Componentes de formação			Carga horária semanal a)		
			10º	11.º	12.º
Geral	Português	Cidadania e desenvolvimento k)	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III b) (Ing ou Fran)		2	2	--
	Filosofia		2	2	--
	Educação Física		2	2	2
	Específica		Matemática A	3	3
	Opções: c)				
	História B		3	3	--
	Geografia A		3	3	--
	Língua Estrangeira II ou III (j)(Francês esp.)		3		
	Opções d)		--	--	2
	Geografia C	--	--	2	
	Sociologia			2	
	Opções e)			2	
	Filosofia A f)			2	
	Psicologia B f)			2	
	Língua Estrangeira g)				
	Aplicações informáticas B f)				
Educação Moral e Religiosa h)			1 (2x45)	1 (2x45)	1 (2x45)
Tempo a cumprir i)			17 a 18	17 a 18	11,5 a 12,5

- a) Carga horária semanal organizada em blocos de 90 minutos
- b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- d) e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções d)
- e) Oferta dependente do PEE da escola – conjunto de disciplinas comuns a todos os cursos
- f) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na formação geral no 10º e 11º anos
- g) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 1x45 minutos (10º ano) e de 2x45 minutos (11º e 12º anos)
- h) Carga máxima em função das opções dos diversos cursos.
- i) Cf. artigo 16º da Portaria nº 226-A/2018 de 7 de agosto (percurso formativo próprio com permuta de disciplinas) e anexo VI da referida portaria- disciplinas bienais da componente de formação específica objeto de permuta
- j) Componente desenvolvida cf. alínea d) do ponto 4 do artigo 10º da Portaria nº 226/2018 de 7 de agosto.

